

OBSERVATÓRIO CONTRA A FRAUDE

A FRAUDE DO COMBATE À FRAUDE

Será desta?



Nuno Guita

Acaba de ser aprovado no passado dia 3 de setembro em Conselho de Ministros, a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024 (ENCC)¹, que está disponível para consulta pública nos próximos 30 dias, antes de ir à votação parlamentar.

Na mesma semana, anuncia o Gabinete de Imprensa da Procuradoria-Geral da República (PGR) um Grupo de Reflexão (ThinkTank)², com vista a desenvolver estratégias de prevenção e combate a fraudes com fundos europeus.

Sendo ambas as iniciativas estruturantes, tanto no contexto da tensão económica e social crescente, quanto das recomendações do Conselho de Europa, não cabe numa coluna de opinião uma reflexão sobre as propostas e iniciativas anunciadas, apesar de algumas serem interessantes e outras serem inovadoras.

¹<https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/communicacao/documento?i=estrategia-nacional-de-combate-a-corrupcao-2020-2024>

²http://www.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/nota_para_a_comunicacao_social-think_tank.pdf

Conhecendo alguns dos intervenientes tanto institucionais quanto pessoais, deparei-me com o desconforto da crítica, mesmo que construtiva, a quem nós estimamos e com quem privamos. Por experiência sei que é sempre mais fácil moralizar sobre algo ou alguém que é objecto de uma intervenção antifraude num contexto profissional. Aí podemos dar ao luxo do distanciamento pessoal a coberto do exercício de uma função (desconsidere-se a coscuvilhice das redes sociais).

Será desta?

Interessa alinhar e definir expectativas. Os revolucionários mais esperançosos talvez dirão: *“é desta vez que se vai fechar a torneira de onde jorram as mais iníquas oportunidades das Fraudes e corrupção neste país”*. Enquanto os pessimistas mais conservadores dirão: *“como todos os anteriores anúncios de pompa também agora se anuncia mudar algo para que tudo fique na mesma”*. Em que ficamos?

Desde há muito que venho denunciando quer as abordagens moralistas quer os excessos de linguagem quando se trata destes temas de criminalidade económica e financeira – já privei com suficientes “impolutos” públicos, cujos “vícios” privados conheci, para saber que não é no carácter do homem que se encontra a

resposta para a moral da sua conduta! Eu próprio não me excepciono a esta regra. São sobretudo as circunstâncias em que vivemos que nos condicionam. Na fraude como na corrupção, isso é ainda mais assim, porque são crimes muito racionalizados³ e premeditados. Não é o carácter das pessoas, portanto, que está em apreço.

Feita a salvaguarda, sublinhe-se que tanto no *ThinkTank* quanto na ENCC, estão intervenientes que são, eles mesmos destinatários das iniciativas que propõem. Por outras palavras: sendo o executivo quem constitui *per se* o maior risco de corrupção (por força da natureza das funções), vem estruturar uma estratégia de combate à corrupção. Assim como, participam no desenvolvimento das estratégias de prevenção e combate a fraudes com fundos europeus, entidades que elas mesmas são receptoras de fundos comunitários. Como pode?

A raposa pode guardar o galinheiro?

Horst Siebert descreveu o “efeito cobra”⁴ como o efeito que ocorre quando numa tentativa de solução para um problema na realidade se

³Derek B. Cornish and Ronald V. Clarke (1985): Crime as rational choice. In: The Reasoning Criminal. New York, 1986.

⁴Horst Siebert: Der Kobra-Effekt. Wie man Irrwege der Wirtschaftspolitik vermeidet. DVA, Stuttgart 2001; Piper, München 2003, ISBN 3-492-23690-1.

agrava. Não pelo demérito das medidas em si, mas pelo contexto de qual resultam pode ser esse o resultado. Há anos que assistimos a excelentes iniciativas legislativas, mas que invariavelmente fracassam estrondosamente nos efeitos prometidos. Isto para não considerar a hipótese de os intervenientes se terem apropriado da iniciativa para limitar deliberadamente o seu alcance e efeitos.

Os fundamentos para mitigar Fraude e Corrupção são: transparência e segregação de funções! Daqui fica claro que falta noção sobre ambos. Ou como um amigo dizia: *“se as pessoas todas forem honestas não há problema”*. Já sabemos que são! Rejeito a suspeição geral sobre quem quer que seja. Mas em causa está o controlo de riscos de desvio comportamental em contexto económico, logo: gestão de processos! E essa é uma competência que claramente não é reconhecida nem a juristas em geral nem a magistrados em particular. Estas matérias podem e devem ser controladas, mas quem integra um determinado processo, não controla eficientemente os riscos a ele inerentes. Muito menos ainda quando se trata de processos de gestão de riscos em si mesmos.

Se para “caçar ratos não importa a cor do gato”, já para proteger as galinhas a dieta do guarda é fundamental. Quem guarda galinhas não pode comer frango, ou será que a “raposa” se tornou vegan?